



## TESTE SELETIVO N.º 02/2016 EDITAL N.º 01/2016

**DARIO SCHICOVSKI**, Prefeito Municipal de Papanduva, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e nos termos do Artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o **TESTE SELETIVO** sob o Regime Estatutário, destinado ao provimento de cargos e a formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir em cargos de nível superior, médio e fundamental do Quadro de Vagas do Município de Papanduva, com a execução técnico-administrativa da empresa **PREMIER CONCURSOS LTDA**, regendo-se das normas contidas no presente Edital e pelas demais legislações pertinentes.

### 1 – DOS CARGOS:

O Teste Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas existentes e classificação de candidatos a vagas futuras dos seguintes cargos:

	Cargo	Nº de Vagas	Escolaridade e Exigências Mínimas	Carga Horária Semanal (Horas)	Salário Base Mensal (R\$)	Valor Inscrição (R\$)
Grupo 1	Psicólogo/Psicopedagogo	01	Diploma de conclusão de curso superior na área de atuação, especialização em psicopedagogia e inscrição no órgão fiscalizador da profissão.	20	2.305,73	50,00
	Técnico em Enfermagem	01	Ensino Médio - Técnico em Enfermagem e registro definitivo em vigor no COREN/SC.	40	1.157,81	30,00
Grupo 2	Professor de Artes	CR	Diploma de conclusão de Curso Superior Completo, Licenciatura em Artes Visuais.	20	823,87 + complemento piso nacional	50,00
	Professor de Educação Física (programas e convênios)	01	Diploma de Conclusão de Curso Superior em Educação Física e inscrição no órgão fiscalizador da profissão.	20	823,87	50,00
	Professor de Inglês	CR	Diploma de conclusão de Curso Superior Completo, Licenciatura em Inglês.	20	823,87 + complemento piso nacional	50,00
Grupo 3	Agente de Combate as Endemias	02	Ensino Fundamental Completo e CNH - Categoria B	40	1.077,17	20,00
	Agente Comunitário de Saúde – Microarea nº 27 (Substituição à ACS titular <b>SUZANA MACHADO</b> , afastada por motivo de licença gestação e férias até 31.10.2016)	01	Ensino Fundamental Completo e residir na microárea de atuação	40	1.077,17	20,00
	Agente Comunitário de Saúde – Microarea nº 34 (Contrato temporário de 06(seis) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período)	01	Ensino Fundamental Completo e residir na microárea de atuação	40	1.077,17	20,00

1.1 - Os requisitos para ingresso ao cargo de **Agente Comunitário de Saúde (ACS)** são:

- a) Residir na Microárea em que atuar desde a data de publicação do edital de abertura do teste seletivo, conforme área de abrangência descrita no **Anexo IV** deste Edital;
- b) Haver concluído com aproveitamento curso de qualificação básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde, a ser ministrado pelo Município de Papanduva após o resultado final do Teste Seletivo;
- c) Haver concluído o ensino fundamental;
- d) Idade mínima de 18 anos.



Município de  
**Papanduva**

1.2 - Caso o ACS mude seu local de moradia e conseqüentemente deixe de residir dentro da sua Microárea de atuação, o mesmo perderá o direito de exercer o cargo de ACS e automaticamente será chamado o próximo classificado da lista.

## **2 – SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:**

As sínteses das atribuições de cada cargo deste Teste Seletivo constam no **Anexo I** deste Edital.

## **3 – DA DIVULGAÇÃO:**

A divulgação oficial de todas as etapas deste Teste Seletivo se dará em forma de Editais publicados nos seguintes locais:

3.1 – No mural da Prefeitura Municipal, situada à Rua Sergio Glevinski, nº 134, Centro, Papanduva, SC.

3.2 – Na internet, nos sites [www.premierconcursos.com.br](http://www.premierconcursos.com.br) e [www.papanduva.sc.gov.br](http://www.papanduva.sc.gov.br) (em caráter meramente informativo).

É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Teste Seletivo através dos meios de divulgação acima citados.

## **4 – DAS INSCRIÇÕES:**

### **4.1 – Período, horário e local:**

As inscrições deverão ser realizadas através do acesso ao link específico para este fim, disponibilizado na internet, no site [www.premierconcursos.com.br](http://www.premierconcursos.com.br), no período de **31 de maio a 09 de junho de 2016, a qualquer hora, desde que feita impreterivelmente até às 14h (quatorze horas) do último dia das inscrições**. Após este prazo as inscrições não serão mais aceitas.

### **4.2 – Procedimento de inscrição:**

4.2.1 – Para inscrever-se o candidato deverá preencher formulário específico, que deverá ser acessado pela internet, no site [www.premierconcursos.com.br](http://www.premierconcursos.com.br). O candidato deverá preencher o formulário, imprimir o boleto e recolher o valor da taxa de inscrição em qualquer agência bancária, somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Teste Seletivo. Salvo se cancelada a realização do Teste Seletivo, não haverá, em nenhuma outra hipótese, devolução do valor da inscrição, mesmo que o candidato, por qualquer motivo, tenha efetuado pagamento em duplicidade ou que tenha sua inscrição não homologada.

**4.2.2 – O boleto pago servirá de comprovante de inscrição, sendo imprescindível sua apresentação no dia da realização da Prova Escrita, assim como do original do documento de identidade, conforme item 5.1.3 deste Edital.**

4.2.3 – Caso o candidato seja portador de deficiência física, deverá enviar via SEDEX, atestado médico em receituário próprio, especificando claramente a deficiência, nos termos da Classificação Internacional de Doenças (CID), à Comissão de Concurso até o último dia de inscrições, endereçado a Premier Concursos, A/C Banca Examinadora, Avenida Mauá, nº 2011, cj 806, Centro, Porto Alegre, RS, CEP 90.030-080, assim como deverá assinalar no formulário de inscrição o campo específico para este fim.

4.2.4 – As inscrições poderão ser realizadas por terceiros, não se exigindo procuração, sendo que as informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.2.5 - O Município de Papanduva e a Premier Concursos não se responsabilizam pelas inscrições realizadas através da Internet que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação, tais como falhas de telecomunicações, falhas nos computadores, nos provedores de acesso e quaisquer outros fatores exógenos que impossibilitem a correta transferência dos dados dos candidatos para a Organizadora do Teste Seletivo.

### **4.3 – Condições de inscrição:**

4.3.1 – O candidato é o responsável pelas informações prestadas, sendo que após a confirmação dos dados não conseguirá alterá-los.

4.3.2 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes disposições (**cuja ciência deverá ser assinalada ao final do formulário de inscrição**) e a tácita aceitação das condições do Teste Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Teste Seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.



Município de  
**Papanduva**

4.3.3 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da nomeação.

4.3.4 – Ter grau de escolaridade conforme exigido para o cargo na data da nomeação;

4.3.5 – Ficam advertidos os candidatos habilitados e classificados, de que em caso de nomeação, a contratação no cargo só lhes será deferida se exibirem a documentação comprobatória das condições previstas no item 10.7 do presente Edital, no momento da nomeação.

4.3.6 – As inscrições pagas com cheques sem a devida provisão de fundos serão automaticamente canceladas.

4.3.7 – Não serão aceitas inscrições condicionais, por correspondência, fac-símile (fax) ou por qualquer outro meio eletrônico, feitas através de transferências, depósitos, etc.

4.3.8 – Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste edital.

4.3.9 – O candidato somente estará regularmente inscrito se tiver sua inscrição homologada, a partir da confirmação do pagamento da taxa de inscrição com a devida compensação pela instituição bancária, devendo o candidato verificar se sua inscrição foi devidamente homologada através do edital de homologação das inscrições.

4.3.10 – Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato, sendo de total responsabilidade do mesmo a digitação dos seus dados pessoais, não sendo possível alteração posterior da opção.

4.3.11 – O candidato com inscrição não homologada tem prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de publicação do Edital homologatório, para sanar as razões da não-homologação. Não sanadas as razões da não-homologação ou persistindo o motivo determinante da não aceitação da inscrição no prazo fixado, o candidato terá sua inscrição indeferida definitivamente.

4.3.12 – O candidato inscrito ficará sujeito às exigências deste edital, não lhe assistindo direito a ressarcimento de prejuízos decorrentes de insucessos nas provas ou não aproveitamento no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Papanduva.

#### **4.4 – Das vagas destinadas aos candidatos portadores de deficiência:**

4.4.1 – É assegurado o direito de inscrição às pessoas portadoras de deficiência, nos termos da Legislação vigente, observada a compatibilidade do cargo com a deficiência de que são portadores, devendo esta deficiência ser comprovada com atestado médico nos termos da Classificação Internacional de Doenças (CID).

4.4.2 – Às pessoas portadoras de necessidades especiais, é assegurado o direito de inscrição no presente Teste Seletivo, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 05% (cinco por cento) das vagas para cada cargo, do total das vagas oferecidas, nos termos do art. 37, § 1º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

4.4.2.1 – Quando o número de vagas resultar em fração, o arredondamento será feito para o número inteiro superior, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou para o número inteiro inferior, em caso de fração menor que 0,5

4.4.3 – O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova, deverá marcar item específico no formulário de inscrição e a empresa responsável pelo Teste Seletivo analisará a viabilidade de atendimento à solicitação. As solicitações de condições especiais serão atendidas, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.4.4 – O candidato com deficiência, que não realizar a inscrição, de acordo com o disposto no item 4.2.3, não concorrerá à reserva de vagas para pessoas com deficiência e não receberá atendimento especial, não cabendo a interposição de recurso em favor da situação.

4.4.5 – Os candidatos portadores de deficiência participarão do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, local e horário de realização da prova.

4.4.6 – Não ocorrendo a aprovação de candidatos portadores de deficiência para preenchimento das vagas previstas, estas serão preenchidas pelos demais aprovados.

4.4.7 – Caso o candidato seja portador de deficiência física, deverá enviar via SEDEX, Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e cargo pretendido, à Comissão de Teste Seletivo até o último dia de inscrições, endereçado a Premier Concursos, A/C Banca Examinadora, Avenida Mauá, nº 2011, cj 806, Centro, Porto Alegre, RS, CEP 90.030-080, assim como deverá assinalar no formulário de inscrição o campo específico para este fim.



Município de  
**Papanduva**

4.4.8 - Serão indeferidas as inscrições na condição especial de portador de deficiência física, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.

4.4.9 - Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

4.4.10 - Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não portadores de deficiência física e não terão prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

4.4.11 - A publicação do resultado final do Teste Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência física, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

#### **4.5 – Da Isenção de pagamento da taxa de inscrição:**

4.5.1 - Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição no Teste Seletivo nº 02/2016 do Município de Papanduva os candidatos doadores de sangue e os candidatos de condição hipossuficiente, atendidas as condições estabelecidas nos itens deste edital.

4.5.2 - O candidato que requerer o benefício deverá inscrever-se normalmente no Teste Seletivo nº 02/2016, entretanto, se deferida a isenção, não precisará pagar o boleto bancário.

4.5.3 - Para requerer a isenção por doação de sangue o candidato deverá:

4.5.3.1 - Efetuar o preenchimento completo do requerimento de isenção (Anexo V), assinalando a opção “doador de sangue” e anexar ao requerimento o documento expedido pela entidade coletora.

4.5.3.2 - O documento previsto no subitem anterior deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferiores a três (03) vezes nos doze (12) meses imediatamente anteriores à abertura do edital do Concurso.

4.5.3.3 - Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto neste item, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

4.5.4 - Para requerer a isenção por hipossuficiência o candidato deverá:

4.5.4.1 - Efetuar o preenchimento completo do requerimento de isenção (Anexo V), assinalando a opção “hipossuficiência”.

4.5.4.2 - Anexar ao requerimento:

- fotocópia do comprovante de renda (contracheque), caso se encontre empregado, **OU** declaração escrita de que se encontre desempregado acompanhado de fotocópia autenticada da Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS, especificamente das anotações dos contratos de trabalho, caso se encontre desempregado;

- fotocópia do seu documento de identidade (RG)

- fotocópia do número de Identificação Social – NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal;

- declaração informando que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 6.135, de 2007, podendo ser a disponível no Anexo V deste Edital.

4.5.5 - O requerimento de isenção para ambos os casos, deverá ser protocolado na sede da Prefeitura Municipal de Papanduva, conforme cronograma disposto no Anexo VI deste Edital.

4.5.6 - A relação das isenções deferidas serão divulgadas no site [www.premierconcursos.com.br](http://www.premierconcursos.com.br) e [www.papanduva.sc.gov.br](http://www.papanduva.sc.gov.br), devendo o candidato verificar o deferimento ou não, na data prevista no cronograma.

4.5.7 - O Candidato que tiver a sua solicitação de isenção da Taxa de Inscrição INDEFERIDA, poderá impetrar recurso contra o Indeferimento da Isenção, seguindo as disposições do Item 07 deste Edital, que deverá ser protocolado no prazo previsto no Cronograma.

4.5.8 - A Premier Concursos apreciará o recurso e emitirá o seu parecer até a data prevista no Cronograma, republicando a lista de candidatos isentos.

4.5.9 - Caso o Candidato tenha seu recurso indeferido, ele deverá acessar o site [www.premierconcursos.com.br](http://www.premierconcursos.com.br), imprimir a segunda via do Boleto Bancário até o último dia das inscrições, para efetuar o pagamento da sua inscrição, observando o horário bancário.

4.5.10 - A constatação de falsidade do comprovante de renda ou da declaração referidos nos itens anteriores, além das sanções penais cabíveis, importará na exclusão do candidato do presente teste seletivo, sem prejuízo da obrigatoriedade de arcar com o pagamento da taxa devida.



Município de  
**Papanduva**

#### 4.6 – Homologação das inscrições:

4.6.1 – A homologação das inscrições será divulgada no dia **14 de junho de 2016**, através de Edital, a ser afixado no painel de publicações da Prefeitura Municipal de Papanduva e na internet, nos sites [www.premierconcursos.com.br](http://www.premierconcursos.com.br) e [www.papanduva.sc.gov.br](http://www.papanduva.sc.gov.br), contendo informações sobre as inscrições homologadas, relação das indeferidas e o motivo dos indeferimentos.

4.6.2 – É de inteira responsabilidade do candidato a conferência da inscrição na lista do edital de homologações. No caso de sua inscrição não ter sido homologada, o candidato deverá apresentar recurso no prazo estabelecido, a contar do dia subseqüente ao da publicação do referido edital.

### 5 – DAS PROVAS:

Este Teste Seletivo constará de Provas Escritas (eliminatória e classificatória) para todos os cargos.

#### 5.1 – Da Prova Escrita:

A prova escrita será eliminatória e classificatória e valerá 100 (cem) pontos, distribuídos em 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha para os Grupos 1 e 2 e distribuídos em 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha para o grupo 3, com cinco alternativas, das quais se considerará correta apenas uma.

Estará aprovado na Prova Escrita o candidato que obtiver pelo menos 50 (cinquenta) pontos ou mais em sua prova.

##### 5.1.1 – Data, horário e local da Prova Escrita:

As provas para o Teste Seletivo Municipal serão realizadas no dia **19 de junho de 2016**, em horário e local a serem divulgados no Edital de Homologação das Inscrições.

##### 5.1.2 – Conteúdos da Prova Escrita:

Os Programas e Referências Bibliográficas que serão utilizados na elaboração das Provas Escritas constam no **Anexo II**.

A Prova Escrita versará sobre as seguintes disciplinas:

##### 5.1.2.1 – GRUPO 1 - Para os cargos de Psicólogo/Psicopedagogo e Técnico em Enfermagem:

Disciplina	Nº Pontos	Nº Questões
Língua Portuguesa	20 pontos	08 questões
Matemática	20 pontos	08 questões
Legislação e Conhecimentos Específicos	60 pontos	24 questões
Total	100 pontos	40 questões

##### 5.1.2.2 – GRUPO 2 - Para os cargos de Professor de Artes, Professor de Educação Física e Professor de Inglês:

Disciplina	Nº Pontos	Nº Questões
Língua Portuguesa	10 pontos	04 questões
Matemática	10 pontos	04 questões
Fundamentos em Educação	15 pontos	06 questões
Micro-Informática	15 pontos	06 questões
Legislação e Conhecimentos Específicos	50 pontos	20 questões
Total	100 pontos	40 questões

##### 5.1.2.3 - GRUPO 3 - Para os cargos de Agente de Combate a Endemias e Agente Comunitário de Saúde:

Disciplina	Nº Pontos	Nº Questões
Língua Portuguesa	30 pontos	09 questões
Matemática	20 pontos	06 questões
Legislação e Conhecimentos Específicos	50 pontos	15 questões
Total	100 pontos	30 questões

##### 5.1.3 – Da realização da Prova Escrita:

5.1.3.1 – O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização das provas, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início das mesmas, munido do comprovante de inscrição, documento de identidade com foto (original) e caneta esferográfica azul ou preta.

5.1.3.2 – Serão considerados documentos de Identidade: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Institutos de Identificação, carteiras expedidas pelos órgãos



Município de  
**Papanduva**

fiscalizadores de exercício profissional (Ordem, Conselho, etc), passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação, desde que com foto. O documento deverá estar legível, não podendo estar danificado.

5.1.3.3 – Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes.

5.1.3.4 – Será proibido o acesso ao local de realização das provas aos candidatos que se apresentarem em horário diferente do estabelecido para o seu início, seja qual for o motivo alegado. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada.

5.1.3.5 – Durante a prova, não será permitido o uso de corretivos de nenhuma espécie. Não será permitida também qualquer espécie de consulta, ou comunicação entre os candidatos, nem posse ou uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (*bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares, óculos escuros, bonés, livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

5.1.3.6 – Será excluído do Teste Seletivo quem:

- a) Não apresentar o documento de identidade exigido;
- b) Recusar-se a realizar a prova;
- c) Apresentar-se após o horário estabelecido para o início da prova e/ou faltar à prova, ainda que por motivo de força maior;
- d) Não devolver, integralmente, o material recebido (prova e grade);
- e) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico, como "bip", telefone celular, calculadora, "walkman" ou similares, neste item cabe mencionar que se o candidato portar qualquer equipamento que emita qualquer tipo de ruído e/ou vibração durante a realização das provas o mesmo será imediatamente eliminado do certame;
- f) Estiver utilizando ou de posse de qualquer tipo de bibliografia, anotações, impressos ou equipamentos não autorizados;
- g) For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, bem como se utilizando consultas não permitidas;
- h) Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer etapa da sua realização;
- i) Ausentar-se da sala, durante as provas, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e acompanhados do fiscal da sala;
- j) Portar-se inconvenientemente, perturbando de qualquer forma o andamento dos trabalhos;
- k) Tiver atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas do Teste Seletivo ou autoridade presente.

5.1.3.7 – Em qualquer uma das hipóteses previstas no item 5.1.3.6, será lavrado um "Auto de Apreensão da Prova e Exclusão do Candidato", onde constará o fato ocorrido, devendo ser o mesmo assinado, no mínimo, por dois membros da Comissão de Aplicação e Fiscalização e da Comissão Executiva do Teste Seletivo, sendo o candidato considerado automaticamente Reprovado e Eliminado do Teste Seletivo. Quando, após as provas, for constatado, por qualquer meio, eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato utilizou-se de processos ilícitos, suas provas serão anuladas e o mesmo será automaticamente eliminado do Teste Seletivo.

5.1.3.8 – Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou pessoas estranhas ao Teste Seletivo nas dependências do local onde forem aplicadas as provas. A candidata que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá prover acompanhante que permanecerá em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

5.1.3.9 – A duração máxima da Prova Escrita será de 03 (três) horas.

5.1.3.10 – O candidato somente poderá se retirar do recinto das Provas Escritas depois de transcorrida 01 (uma) hora do início das mesmas.

5.1.3.11 – Ao terminar a prova escrita, o candidato deverá devolver ao fiscal seu caderno de questões e sua grade de respostas.

5.1.3.12 – Os três últimos candidatos a terminarem a prova escrita (em cada uma das salas) deverão rubricar, juntamente com os fiscais, o lacre dos envelopes dos cadernos de questões e das grades de resposta, assim como também assinar a Ata de Aplicação das Provas Escritas.

5.1.3.13 – Se houver interesse, os candidatos poderão copiar as respostas assinaladas, no rodapé da folha de rosto do caderno de questões no local apropriado, para conferir com o gabarito.

5.1.3.14 – As respostas das questões serão assinaladas com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, na letra da alternativa considerada correta, na grade de respostas, fornecida para este fim.

5.1.3.15 – A grade de respostas será o único documento considerado para a atribuição de pontos.



Município de  
**Papanduva**

- 5.1.3.16 – Em nenhuma hipótese o caderno de questões será considerado, para a pontuação do candidato.
- 5.1.3.17 – Não serão computadas as questões objetivas não assinaladas (em branco) na grade de respostas, assim como as questões que contenham mais de uma alternativa assinalada para a mesma questão, que contenha emenda, rasura e/ou alternativa marcada à lápis, ainda que legíveis.
- 5.1.3.18 – O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento da grade de respostas e pela sua integridade e, em nenhuma hipótese haverá substituição da mesma, salvo em caso de defeito de impressão.
- 5.1.3.19 – As grades de respostas de todos os candidatos serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

## **6 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:**

- 6.1 – O **Gabarito Oficial** será divulgado a partir das 14 horas do primeiro dia útil subsequente ao da aplicação das Provas Escritas, conforme item 3 deste Edital.
- 6.2 – As datas de divulgação dos demais **resultados serão marcadas posteriormente**, conforme o item 3 deste Edital.
- 6.3 – Os **resultados das análises dos pedidos de recurso** deste Teste Seletivo serão divulgados, conforme o item 3 deste Edital.
- 6.4 – Se houver necessidade de **sorteio** para desempate de dois ou mais candidatos, o mesmo será realizado, em data e local a serem divulgados posteriormente.
- 6.5 – Os **resultados finais** deste Teste Seletivo serão divulgados, conforme o item 3 deste Edital, tão logo terminem todos os prazos definidos neste edital.

## **7 – DO PRAZO PARA RECURSOS:**

- 7.1 – O candidato poderá interpor recurso referente:
- 7.1.1 – Às **Inscrições não-homologadas**, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do Edital de Homologação das Inscrições.
- 7.1.2 – Ao **Gabarito Oficial e às Questões Objetivas**, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do Edital de Divulgação do Gabarito Oficial e Resultado das Provas Escritas.
- 7.1.3 – Aos **Resultados das Provas Escritas**, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do Edital de Divulgação do Gabarito Oficial e Resultado das Provas Escritas.
- 7.1.4 – À **Classificação Final**, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do Edital de Divulgação da Classificação Final.
- 7.1.5 – Ao **Indeferimento do pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição**, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do Edital de Deferimento dos pedidos de isenção.
- 7.2 – Os Recursos deverão ser dirigidos à Banca Examinadora do Teste Seletivo, mediante requerimento encaminhado para o e-mail papanduva@premierconcursos.com.br, utilizando o formulário do **Anexo III**, contendo:
- a) Nome completo e número de inscrição do candidato;
  - b) Indicação do Teste Seletivo e cargo a que concorre;
  - c) Indicação da matéria da prova e/ou das questões envolvidas;
  - d) Objeto do pedido e exposição de argumento com fundamentação circunstanciada.
- 7.3 – Não serão considerados os pedidos de revisão formulados fora do prazo e/ou que não contenham os dados do subitem 7.2 deste edital. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente, intempestivo ou faltando informações, será liminarmente indeferido.
- 7.4 – Não serão aceitos pedidos de revisão interpostos por fac-símile (fax), telegrama, ou por qualquer outro meio que não o especificado neste edital.
- 7.5 – Durante o prazo para Recurso referente ao subitem 7.1.2, será dada ao candidato, vista das provas-padrão no site da organizadora do Concurso, em www.premierconcursos.com.br.
- 7.6 – Somente serão deferidos os pedidos de revisão que comprovarem que houve erro da Banca Examinadora e/ou atribuições de notas diferentes para soluções iguais.
- 7.7 – Os pontos relativos à questão eventualmente anulada pela Banca Examinadora do Concurso, serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a mesma prova. No caso de haver alteração no Gabarito Oficial, todas as grades de respostas serão novamente corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial definitivo.



Município de  
**Papanduva**

## **8 – DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:**

8.1 – Será considerado APROVADO no Teste Seletivo, o candidato que obtiver 50 (cinquenta) pontos ou mais na Prova Escrita para todos os cargos.

8.2 – Serão classificados somente os candidatos aprovados e a respectiva classificação observará a ordem numérica decrescente da pontuação individualmente alcançada, considerando-se classificado em 1º lugar o candidato que obtiver maior soma de pontos e, nesta ordem, os candidatos serão convocados para ingresso no Quadro Geral de Servidores da Prefeitura Municipal de Papanduva.

8.3 – A aprovação no Teste Seletivo não assegura ao candidato a convocação imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, ficando a concretização deste ato condicionada à necessidade e possibilidade do Município de Papanduva.

8.4 – A pontuação final dos candidatos será igual à soma dos pontos obtidos na Prova Escrita.

## **9 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

Em caso de EMPATE na classificação, terá preferência o candidato que tiver:

- a) Maior idade, para candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos do Parágrafo Único, do Art. 27, da Lei n.º 10.741/03 - Estatuto do Idoso;
- b) Maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos e Legislação;
- c) Maior nota na Prova de Fundamentos em Educação/Didática (quando houver);
- d) Maior nota na Prova de Língua Portuguesa;
- e) Maior nota na prova de Matemática;
- f) Maior idade;
- g) Sorteio Público.

## **10 – DO PROVIMENTO DOS CARGOS:**

10.1 – O provimento dos cargos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

10.2 – O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Papanduva – SC.

10.3 – O candidato aprovado será convocado através de edital, tendo o prazo de 02 (dois) dias para se apresentar, declarando se tem interesse ou não em assumir o respectivo cargo. O candidato nomeado terá o prazo de 02 (dois) dias para iniciar o contrato, contados da publicação do ato de provimento. Caso não ocorra o início do contrato, o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

10.4 – O candidato que não desejar assumir de imediato poderá, mediante requerimento próprio, solicitar postergação, para passar para o final da lista dos aprovados, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Teste Seletivo, a novo chamamento.

10.5 – O candidato que não aceitar assumir o cargo, quando chamado pela segunda vez, será eliminado do Teste Seletivo.

10.6 – O Teste Seletivo em questão tem validade de 01 (um) ano a partir da data de homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, a critério da Administração do Município de Papanduva.

10.7 – Ficam advertidos os candidatos habilitados e classificados, de que, no caso de nomeação, a contratação no cargo só lhes será deferida se exibirem provas de:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou ter nacionalidade portuguesa (neste caso deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º, do art. 12, da Constituição Federal);
- b) possuir a idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação.
- c) Possuir escolaridade e exigências mínimas exigidas em cada cargo, inclusive com registro em vigor no órgão de classe, conforme o quadro do item 1 deste edital (quando for o caso), na data da contratação;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) estar em dia com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);
- f) alvará de folha corrida;
- g) apresentar, no caso de deficiente físico, atestado médico da deficiência de que é portador;
- h) estar em gozo dos direitos civis e políticos;
- i) ser considerado apto pelo Serviço de Inspeção Médica Oficial do Município designado pela administração do Município de Papanduva;
- j) declaração negativa de acumulação de cargo público;
- k) declaração de bens.



Município de  
**Papanduva**

10.8 – A não apresentação dos documentos acima na ocasião da contratação, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição no Teste Seletivo.

#### **11 – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

11.1 – É vedado aos candidatos a anexação de documentos após os prazos especificados.

11.2 – A inaptidão das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Teste Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

11.3 – Os casos não previstos, no que tange à realização deste Teste Seletivo, serão resolvidos pela Administração do Município de Papanduva, em conjunto com a PREMIER Concursos Ltda, empresa responsável pela elaboração do Teste Seletivo.

11.4 – Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

11.5 – Faz parte do presente Edital:

Anexo I – Síntese das atribuições dos cargos.

Anexo II – Programas e referências bibliográficas.

Anexo III – Formulário para entrega de recursos.

Anexo IV – Micro-áreas.

Anexo V – Formulário para Requerimento de isenção da taxa de inscrição.

Anexo VI – Cronograma.

Papanduva, 31 de maio de 2016.

**DARIO SCHICOVSKI**

Prefeito Municipal



**TESTE SELETIVO N.º 02/2016**  
**EDITAL N.º 01/2016**

**ANEXO I**  
**SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**CARGO:** AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

**ATRIBUIÇÕES:**

- I. Desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas ao controle das doenças/agravos;
- II. Executar ações de controle de doenças/agravos interagindo com os CS e equipe de Atenção Básica;
- III. Identificar casos suspeitos dos agravos/doenças e encaminhar os pacientes para a Unidade de Saúde de Referência e comunicar o fato ao responsável pela Unidade de Saúde;
- IV. Orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agente transmissor de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva;
- V. Executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e/ou coleta de reservatórios de doenças;
- VI. Realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de intervenção;
- VII. Executar ações de controle de doenças utilizando as medias de controle químico, biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores;
- VIII. Executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças;
- IX. Registrar as informações referentes às atividades executadas;
- X. Realizar identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais;
- XI. Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores;
- XII. Conduzir veículos para exercer as atividades relacionadas ao cargo;
- XIII. Eliminar criadouros do mosquito em todos os imóveis, incluindo a realização de multirão de limpeza;
- XIV. Executar a aplicação focal e residual, quando indicado, com medida complementar ao controle mecânico, aplicando larvicidas indicados, conforme orientação técnica;
- XV. Registrar nos formulários específicos, de forma correta e completa, as informações referentes às atividades executadas no campo, após a responsável pela Secretaria de Saúde deverá encaminhar mensalmente em arquivo PDF os referidos formulários para conhecimentos e fiscalização da Câmara Municipal de Vereadores;
- XVI. Realizar palestras educativas na rede municipal de ensino visando a prevenção de endemias;
- XVII. Outras atividades afins.

**GERAL:** Carga horária semanal de 40 horas.

**CARGO:** AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

**ATRIBUIÇÕES:**

- I. A utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade;
- II. A promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;
- III. O registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
- IV. O estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
- V. A realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de riscos à família;
- VI. A participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam qualidade de vida.

**GERAL:** Carga horária semanal de 40 horas.



Município de  
**Papanduva**

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (AULAS DE DANÇA)**

**ATRIBUIÇÕES:**

- I. Possuir formação de educador, conhecimento do conteúdo, capacidade de trabalho e habilidades metodológicas-didáticas;
- II. Testemunhar idoneidade moral e social, demonstrando maturidade no trabalho com os alunos;
- III. seguir as diretrizes educacionais do estabelecimento e da secretaria municipal de educação, cultura, desporto e turismo, comprometendo-se não apenas a aceitá-las, mas também a integrar sua ação pedagógica na consecução dos fins e objetivos;
- IV. ministrar aulas, garantindo a efetivação do processo ensino-aprendizagem e do projeto pedagógico da unidade escolar;
- V. executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem;
- VI. Elaborar programas, planos de curso e planos de aula no que for de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da escola e com a legislação pertinente;
- VII. Avaliar o desempenho dos alunos, atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados;
- VIII. Manter com os colegas, o espírito de colaboração e solidariedade indispensáveis à eficiência da obra educativa;
- IX. Cooperar com os serviços de orientação educacional e supervisão escolar, no que lhe competir;
- X. Promover experiências de ensino-aprendizagem diversificadas para atender diferenças individuais;
- XI. Promover recuperações preventivas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento, conforme exigências dos diagnósticos de avaliações;
- XII. colaborar e comparecer pontualmente às aulas, festividades, reuniões pedagógicas, conselho de classe, atividades extra-classe, treinamentos, palestras e outras promoções, desde que convocado pela direção da escola ou pela secretaria municipal de educação, cultura, desporto e turismo;
- XIII. Cumprir e fazer cumprir fielmente os horários e calendário escolar;
- XIV. Zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com urbanidade;
- XV. Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos;
- XVI. Dar condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos;
- XVII. Zelar pela conservação, limpeza e o bom nome da escola, bem como a conservação dos bens materiais;
- XVIII. Advertir, repreender e encaminhar aos serviços competentes, casos de indisciplina ocorridos;
- XIX. Participar e/ou organizar reuniões com os pais de seus alunos;
- XX. Acompanhar o desenvolvimento dos alunos e comunicar as ocorrências à direção ou ao serviço de orientação educacional;
- XXI. Executar as normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e na legislação federal, estadual e municipal pertinente;
- XXII. Desempenhar outras tarefas relativas à docência.

**GERAL:** Carga horária semanal de 20 horas.

**CARGO: PROFESSOR DE ARTES**

**ATRIBUIÇÕES:**

- I. possuir formação de educador, conhecimento do conteúdo, capacidade de trabalho e habilidades metodológicas-didáticas;
- II. testemunhar idoneidade moral e social, demonstrando maturidade no trabalho com os alunos;
- III. seguir as diretrizes educacionais do estabelecimento e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, comprometendo-se não apenas a aceitá-las, mas também a integrar sua ação pedagógica na consecução dos fins e objetivos;
- IV. ministrar aulas, garantindo a efetivação do processo ensino-aprendizagem e do Projeto Pedagógico da Unidade Escolar;
- V. executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem;
- VI. elaborar programas, planos de curso e planos de aula no que for de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da Escola e com a legislação pertinente;
- VII. avaliar o desempenho dos alunos, atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados;
- VIII. manter com os colegas, o espírito de colaboração e solidariedade indispensáveis à eficiência da obra educativa;
- IX. cooperar com os Serviços de Orientação Educacional e Supervisão Escolar, no que lhe competir;
- X. promover experiências de ensino-aprendizagem diversificadas para atender diferenças individuais;
- XI. promover recuperações preventivas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento, conforme exigências dos diagnósticos de avaliações;



Município de  
**Papanduva**

- XII. colaborar e comparecer pontualmente às aulas, festividades, reuniões pedagógicas, conselho de classe, atividades extra-classe, treinamentos, palestras e outras promoções, desde que convocado pela Direção da Escola ou pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo;
- XIII. cumprir e fazer cumprir fielmente os horários e calendário escolar;
- XIV. zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com urbanidade;
- XV. realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, freqüência e aproveitamento dos alunos;
- XVI. dar condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos;
- XVII. zelar pela conservação, limpeza e o bom nome da Escola, bem como a conservação dos bens materiais;
- XVIII. advertir, repreender e encaminhar aos serviços competentes, casos de indisciplina ocorridos;
- XIX. participar e/ou organizar reuniões com os pais de seus alunos;
- XX. acompanhar o desenvolvimento dos alunos e comunicar as ocorrências à Direção ou ao Serviço de Orientação Educacional;
- XXI. executar as normas estabelecidas no Regimento Escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e na legislação federal, estadual e municipal pertinente;
- XXII. desempenhar outras tarefas relativas à docência.

**GERAL:** Carga horária semanal de 20 horas.

**CARGO:** PROFESSOR DE INGLÊS

**ATRIBUIÇÕES:**

- I. - possuir formação de educador, conhecimento do conteúdo, capacidade de trabalho e habilidades metodológicas-didáticas;
- II. testemunhar idoneidade moral e social, demonstrando maturidade no trabalho com os alunos;
- III. seguir as diretrizes educacionais do estabelecimento e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, comprometendo-se não apenas a aceitá-las, mas também a integrar sua ação pedagógica na consecução dos fins e objetivos;
- IV. ministrar aulas, garantindo a efetivação do processo ensino-aprendizagem e do Projeto Pedagógico da Unidade Escolar;
- V. executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem;
- VI. elaborar programas, planos de curso e planos de aula no que for de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da Escola e com a legislação pertinente;
- VII. avaliar o desempenho dos alunos, atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados;
- VIII. manter com os colegas, o espírito de colaboração e solidariedade indispensáveis à eficiência da obra educativa;
- IX. cooperar com os Serviços de Orientação Educacional e Supervisão Escolar, no que lhe competir;
- X. promover experiências de ensino-aprendizagem diversificadas para atender diferenças individuais;
- XI. promover recuperações preventivas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento, conforme exigências dos diagnósticos de avaliações;
- XII. colaborar e comparecer pontualmente às aulas, festividades, reuniões pedagógicas, conselho de classe, atividades extra-classe, treinamentos, palestras e outras promoções, desde que convocado pela Direção da Escola ou pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo;
- XIII. cumprir e fazer cumprir fielmente os horários e calendário escolar;
- XIV. zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com urbanidade;
- XV. realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, freqüência e aproveitamento dos alunos;
- XVI. dar condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos;
- XVII. zelar pela conservação, limpeza e o bom nome da Escola, bem como a conservação dos bens materiais;
- XVIII. advertir, repreender e encaminhar aos serviços competentes, casos de indisciplina ocorridos;
- XIX. participar e/ou organizar reuniões com os pais de seus alunos;
- XX. acompanhar o desenvolvimento dos alunos e comunicar as ocorrências à Direção ou ao Serviço de Orientação Educacional;
- XXI. executar as normas estabelecidas no Regimento Escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e na legislação federal, estadual e municipal pertinente;
- XXII. desempenhar outras tarefas relativas à docência.

**GERAL:** Carga horária semanal de 20 horas



Município de  
**Papanduva**

**CARGO:** PSICOLOGO/PSICOPEDAGOGO

**ATRIBUIÇÕES:**

- I.- realizar visitas domiciliares;
- II. - possibilitar aos alunos da rede municipal, maiores condições de adaptação, solução de seus problemas, proporcionado melhor orientação quanto às suas necessidades, interesse, qualidade e responsabilidades sociais;
- III. - orientar os professores quanto às atividades a serem desenvolvidas com os alunos em função da problemática individual e coletiva;
- IV. - participar e/ou organizar reuniões com os pais dos alunos;
- V. - promover atividades de lazer;
- VI. - realizar orientação familiar;
- VII. - realizar atendimentos à pacientes que demandem de cuidados intensivos de reabilitação para habilitação;
- VIII. - desenvolver outras atividades correlatas.

**GERAL:** Carga horária semanal de 20 horas.

**CARGO:** TÉCNICO EM ENFERMAGEM

**ATRIBUIÇÕES:**

Executar procedimentos de enfermagem de acordo com as normas técnicas da instituição; – participar na orientação à saúde do indivíduo e grupos da comunidade; – participar de ações de saúde desenvolvidas pela comunidade; – fazer notificação de doenças transmissíveis; - participar das atividades de vigilância epidemiológica; – fazer coleta de material para exame de laboratório e complementares, quando solicitado; – administrar medicamentos, mediante prescrição e utilização técnica de aplicação adequada; – lavar, empacotar e esterilizar material utilizando técnicas apropriadas; – desenvolver atividades de pré e pós consulta médica, odontológica, de enfermagem e de atendimento de enfermagem; - participar da prestação de assistência á comunidade em situações de calamidade e emergência; – efetuar visita domiciliar; - solicitar material de consumo e permanente, necessários a suas atividades; - realizar os registros das atividades executadas em formulários próprios; - promover a melhoria das condições sanitárias do meio ambiente; - executar outras tarefas afins.

**GERAL:** Carga horária semanal de 40 horas.

**TESTE SELETIVO N.º 02/2016**  
**EDITAL N.º 01/2016**

**ANEXO II**  
**PROGRAMAS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

OBS.1: As regras do novo acordo ortográfico não serão aplicadas neste Teste Seletivo.

OBS. 2: Para a elaboração das Provas serão consideradas todas as alterações nas legislações elencadas no edital até a data de publicação deste Edital.

**1 – GRUPO 1**

**1.1 – PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA**

**Programa:** Leitura, interpretação, compreensão e estruturação de textos. Noções gerais de gramática. Estrutura e formação de palavras. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Emprego das classes de palavras. Derivação prefixal e sufixal. Sintaxe: frase, oração, período, pontuação, tipos de frases, complementos verbais e nominais. Orações subordinadas e coordenadas. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Valores semântico-sintáticos das preposições e das conjunções. Concordância nominal e verbal. Colocação dos termos na frase. Emprego do acento indicativo da crase. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos, denotação e conotação; sentido figurado.

**Referências Bibliográficas:**

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo dicionário da língua portuguesa**. Curitiba: Positivo, 2004.  
CUNHA, Celso e CINTRA, L. F. Lindley. **Nova gramática do português contemporâneo**. R.J.: Nova Fronteira

**1.2 – PROVA DE MATEMÁTICA**

**Programa:** operações, expressões e problemas com números naturais; números fracionários; números decimais; números inteiros; números racionais e números reais. Equação de 1º e 2º grau, com variáveis; razão e proporção; regra de três simples e composta; juros simples e composto; expressões algébricas e literais; polinômios; fatoração; frações algébricas; máximo divisor comum e mínimo divisor comum e mínimo múltiplo comum.

**Referências Bibliográficas:**

BONGIOVANNI, V; LEITE, O. R. V; LAUREANO, J. L.T. Matemática. Vol. único. 2º Grau. SP, Ed. Ática, 1994.  
FACCHINI. Walter. Matemática 2º Grau, Volume único S.P., Ed. Saraiva, 1997.  
SOUZA M. H. S. de. e Spinelli, W. Matemática 2º Grau. SP, Ed. Scipione, 1996.Vol. 1 ao 3.

**1.3– PROVA DE LEGISLAÇÃO E DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

**1.3.1 - Para o cargo de Psicólogo/ Psicopedagogo:**

**Programa:** Na prova de legislação e conhecimentos específicos as questões serão elaboradas sobre a legislação relacionada abaixo e sobre os conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições de cada cargo, relacionadas no anexo 1 deste Edital.

**Referências Bibliográficas:**

BRASILIA. Constituição Federal. Título I e II Capítulo I e Artigos 196, 197, 198, 199 e 200.  
BRASILIA. Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente.  
BRASILIA. Lei nº 7853/89 - apoio as pessoas portadoras de deficiências.  
BRASILIA. Lei nº 8842/94 - Política Nacional do Idoso.  
PAPANDUVA. Lei Orgânica do Município.  
PAPANDUVA. Regime Jurídico do Município.  
FREITAS, Regina Helena de. (org). História da psicologia: pesquisa, formação, ensino. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2008.  
Disponível em <<http://static.scielo.org/scielobooks/c2248/pdf/freitas-9788599662830.pdf>>  
EMIDIO, Thassia Souza, HASHIMOTO, Francisco (Org). A psicologia e seus campos de atuação: demandas contemporâneas. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2013. Disponível em <[http://www.culturaacademica.com.br/\\_img/arquivos/A\\_Psicologia\\_e\\_seus\\_campos\\_de\\_atuacao.pdf](http://www.culturaacademica.com.br/_img/arquivos/A_Psicologia_e_seus_campos_de_atuacao.pdf)>  
YAMAMOTO, Oswaldo H., COSTA, Ana Ludmila F. (Org). Escritos sobre a profissão de psicólogo no Brasil. Natal: EDUFRN, 2010.  
Disponível em [http://newpsi.bvs-psi.org.br/ebooks2010/pt/Acervo\\_files/Escritos-prof-psicologo-no\\_Brasil.pdf](http://newpsi.bvs-psi.org.br/ebooks2010/pt/Acervo_files/Escritos-prof-psicologo-no_Brasil.pdf)  
DAVIDOFF, L. L. Introdução à psicologia. 3.ed. São Paulo: Pearson, 2006.  
FERNANDES, W.; et al. Grupos e configurações vinculares. São Paulo: Artmed, 2003. (7 ex.)



Município de  
**Papanduva**

CASTILHO, Áurea. Liderando grupos: um enfoque gerencial. 3. ed. R.de Janeiro: Qualitymark, 2005..  
MINICUCCI, A. Relações humanas : psicologia das relações interpessoais. 5. ed. S. P.: Atlas, 2000.  
ASSUNÇÃO, Elisabete da e TERESA, Maria. Problemas de Aprendizagem. SãoPaulo: Artica, 2008.  
FLETCHER, Jack M. (et al.) Transtornos de aprendizagem: da identificação a intervenção. P.A. Artmed, 2009.  
TUNDIS, S. A. (Org.) Cidadania e loucura - políticas de saúde mental no Brasil. Petrópolis: Vozes, 2000.  
BOSSA, Nádia. A psicopedagogia no Brasil: contribuições a partir da prática. P. A : Artes Médicas, 2000.  
FERNANDEZ, Alicia. A mulher escondida na professora. Porto Alegre : Artes Médicas, 1994.  
FERNANDEZ, Alícia. A inteligência aprisionada: abordagem psicopedagógica clinica da criança e sua família. Porto Alegre: Artes Médicas, 1ª ed. 1991.  
LAJONQUIÈRRE, Leandro de. De Piaget a Freud: a psicopedagogia entre o conhecimento e o saber. Rio de Janeiro, Vozes, 1993.  
PAIN, Sara. Diagnóstico e tratamento dos problemas de aprendizagem. Porto Alegre : Artes Médicas, 1986.

### 1.3.2 - Para o cargo de Técnico em Enfermagem:

**Programa:** Na prova de legislação e de conhecimentos específicos as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições do cargo, relacionadas no anexo I deste Edital e na bibliografia relacionada abaixo.

#### Referências Bibliográficas:

BRASILIA. Constituição Federal. Título I e II Capítulo I e Artigos 196, 197, 198, 199 e 200.  
BRASILIA. Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente.  
BRASILIA. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso.  
BRASILIA. Lei nº 7853/89 - apoio as pessoas portadoras de deficiências.  
PAPANDUVA. Regime Jurídico do Município.  
PAPANDUVA. Lei Orgânica do Município  
BRASÍLIA. **Resolução COFEN Nº 311/2007** - Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.  
BRASILIA. Ministério da Saúde. Redes de produção da saúde. Brasília: Ministério da Saúde.  
BRASÍLIA: Ministério da Saúde. Humaniza SUS: Política Nacional de Humanização: A Humanização com Eixo Norteador das Práticas de Atenção e Gestão em Todas as Instâncias do SUS . 2004  
BRASILIA. Manual do programa de imunizações do Ministério da Saúde.  
BRASÍLIA. Ministério da Saúde. Guia Prático do Programa de Saúde da Família. Brasília, 2002.  
ALMEIDA, Nébia Maria de. SUS e PSF para Enfermagem. Editora Yendis, 2008  
CIANCIARULLO, Tamara I. et al. Saúde na Família e na Comunidade. São Paulo: Robe, 2002  
FIGUEIREDO, Nébia Maria Almeida de. Diagnóstico de Enfermagem . Yendis - 2010  
BRASÍLIA. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Cadernos de Atenção Básica. Nº 11 (Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil). Nº 12 (Obesidade). Nº 14 (Prevenção Clínica de Doença cardiovascular, cerebrovascular e renal crônica). Nº 17 (Saúde Bucal). Nº 18 (HIV/AIDS, hepatites e outras DST). Nº 19 (Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa). Nº 21 (Vigilância em Saúde). Nº 22 (Vigilância em Saúde, Zoonoses). Nº 23 (Saúde da Criança - Nutrição Infantil). Nº 25 (Doenças Respiratórias Crônicas). Nº 28 (Acolhimento de Demanda Espontânea). Nº 33 (Saúde e da criança: crescimento e desenvolvimento).

## 2 – GRUPO 2

### 2.1 – PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA

**Programa:** Leitura, interpretação, compreensão e estruturação de textos. Noções gerais de gramática. Estrutura e formação de palavras. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Emprego das classes de palavras. Derivação prefixal e sufixal. Sintaxe: frase, oração, período, pontuação, tipos de frases, complementos verbais e nominais. Orações subordinadas e coordenadas. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Valores semântico-sintáticos das preposições e das conjunções. Concordância nominal e verbal. Colocação dos termos na frase. Emprego do acento indicativo da crase. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos, denotação e conotação; sentido figurado.

#### Referências Bibliográficas:

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Novo dicionário da língua portuguesa. Curitiba: Positivo, 2004.  
CUNHA, Celso e CINTRA, L. F. Lindley. Nova gramática do português contemporâneo. R.J.: Nova Fronteira

### 2.2 – PROVA DE MATEMÁTICA

**Programa:** operações, expressões e problemas com números naturais; números fracionários; números decimais; números inteiros; números racionais e números reais. Equação de 1º e 2º grau, com variáveis; razão e proporção; regra de três simples e composta; juros simples e composto; expressões algébricas e literais; polinômios; fatoração; frações algébricas; máximo divisor comum e mínimo divisor comum e mínimo múltiplo comum.

#### Referências Bibliográficas:



Município de  
**Papanduva**

BONGIOVANNI, V; LEITE, O. R. V; LAUREANO, J. L.T. Matemática. Vol. único. 2º Grau. SP, Ed. Ática, 1994.  
FACCHINI. Walter. Matemática 2º Grau, Volume único S.P., Ed. Saraiva, 1997.  
SOUZA M. H. S. de. e Spinelli, W. Matemática 2º Grau. SP, Ed. Scipione, 1996.Vol. 1 ao 3.

### 2.3 – PROVA DE FUNDAMENTOS DE EDUCAÇÃO

**Programa:** Prática educativa. Caracterização; Inter-relações dos elementos transformadores da educação: sociedade, cultura, conhecimento, organização da prática educativa. Importância do planejamento das ações educativas e da capacidade de mobilizar os liderados através do conhecimento, da empatia e da transparência nas relações. Metodologia de Projetos

**Referências Bibliográficas:**

COLL, C. Os conteúdos na reforma: ensino e aprendizagem de conceitos, procedimentos e atitudes. P. A: ARTMED, 1998  
DELORS, Jacques. Educação um tesouro a descobrir. São Paulo: Cortez, 1996.  
FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia. Rio de Janeiro. São Paulo: Paz e Terra, 1999.  
LIBÂNEO, J.C. Didática. São Paulo: Cortês, 1990.  
MELCHIOR, M.C. Avaliação pedagógica: função e necessidade. Porto Alegre: Mercado Aberto, 3º ed. 2002.  
\_\_\_\_\_. O sucesso escolar através da avaliação e da recuperação. 2ª Ed. P. Alegre: Premier, 2004  
\_\_\_\_\_. Da avaliação dos saberes à construção de competências. 2ª Ed. Porto Alegre: Premier, 2008.  
MORIM, Edgart. Os Sete Saberes Necessários à Educação do Futuro. Cortez, Brasília: UNESCO, 2001.  
PERRENOUD, P. Pedagogia diferenciada. Porto Alegre: ARTMED, 1999.  
\_\_\_\_\_. Construir as competências desde a Escola. Porto Alegre: Artmed, 2000.  
\_\_\_\_\_. Dez novas competências para ensinar. Porto Alegre: Artmed, 2000.  
GARDNER, H. Estrutura da Mente: a teoria das inteligências múltiplas. Porto Alegre: Artmed, 1994.  
HERNÁNDES, Fernando e Ventura, Montserrat. A Organização do Currículo por Projetos de Trabalho, 5ª Ed. Porto Alegre: Artmed, 1998.

### 2.4 – PROVA DE INFORMÁTICA

**Programa:** Conceitos básicos de Word 2013; formatar, salvar e visualizar arquivos e documentos; alinhar, configurar página e abrir arquivos; copiar, mover e localizar texto; destacar listas, personalizar documentos, Inserir símbolos e imagens, Trabalhar com tabelas, trabalhar com colunas. Conceitos básicos de Excel 2013; formatar a planilha, números e fórmulas, funções básicas, impressão e gráficos. Trabalhando com arquivos e pastas, trabalhando com programas, gerenciando janelas, procurando informações no Microsoft Windows 7. Localizando as informações, Trabalhando com janelas, Navegação com guias, Imprimindo e salvando informações, Phishing, vírus e outras ameaças no Internet Explorer. Correio eletrônico.

**Referências Bibliográficas:**

Ajuda do Microsoft Windows 7.  
Ajuda do Microsoft Word 2013 e Microsoft Excel 2013.  
Ajuda do Internet Explorer.  
Manuais básicos sobre o uso dos softwares Microsoft Windows, Word, Excel e Internet Explorer

### 2.5 – PROVA DE LEGISLAÇÃO E DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### 2.5.1 – Para o cargo de Professor de Artes:

**Programa:** Na prova de legislação e de conhecimentos específicos, as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições do cargo, relacionadas no anexo I deste Edital e na bibliografia relacionada abaixo.

**Referências Bibliográficas:**

BRASILIA. Constituição Federal, Título I e II Capítulo I e II; Título VIII, Capítulo III Seção I e II.  
BRASILIA. Lei nº 9394/96. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.  
BRASILIA. Lei nº 8069/90. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.  
BRASILIA. Lei nº 7853/89 - apoio as pessoas portadoras de deficiências;  
PAPANDUVA. Plano de Carreira do Magistério Municipal  
PAPANDUVA.. Regime Jurídico do Município.  
PAPANDUVA.. Lei Orgânica do Município  
BATTISTONI, D. F. Iniciando artes plásticas no Brasil. São Paulo: Papyrus, 1990.  
BRKENBROCK, Volney J., Jogos e Diversões em grupo. Petrópolis, Editora Vozes, 2003.  
CUNHA, Susana Rangel Vieira da. Cor, som e movimento, Editora Mediação, Porto Alegre, 1999.  
FUSARI, Maria F. de Resende e FERRAZ, Maria Heloísa C. T. Arte na Educação Escolar. S.P: Cortez, 1992.  
HELIODORA, Bárbara. O Teatro explicado aos meus filhos. Rio de Janeiro, Agir, 2008  
HERNANDEZ, Fernando. Catadores da Cultura Visual. Proposta para uma nova narrativa educacional. Editora Mediação, Porto Alegre, 2007, 127p.



Município de  
**Papanduva**

- KOUDELA, Ingrid Dormien. Jogos Teatrais. São Paulo, Editora Perspectiva, 2006.
- JAPIASSU, Ricardo. Metodologia do Ensino de Teatro. São Paulo, Papyrus Editora, 2005.
- JOLY, Martine. Introdução à Análise da Imagem. Papyrus Editora, São Paulo, 2008, 12ª Ed, 152p.
- MARTINS, Mirian Celeste (org.). Didática do Ensino de Arte: a Língua do Mundo: poetizar, fruir e conhecer arte. São Paulo: FTD, 1998.
- MILITÃO, Albigenor & Rose. Jogos, Dinâmicas e Vivências Grupais. Rio de Janeiro, Qualitmark, 2002.
- NOVELLY, Maria C. Jogos Teatrais- Exercícios para grupos e sala de aula. São Paulo, Papyrus Editora, 2007.
- PILLAR, Analice Dutra. (Org.) A educação do olhar no ensino das artes. Editora Mediação. P. Alegre, 1999.
- ROSSI, Maria H.W.. Imagens que falam-leitura da arte na escola. Editora Mediação, Porto Alegre, 2006, 140p.
- TELLES, Narciso. Pedagogia do Teatro. Porto Alegre, Editora Mediação, 2007.
- REVERBEL, Olga. Um caminho do teatro na escola. São Paulo, Editora Scipione, 2001.
- STANISLAVSKI, Constantin. A criação de um papel. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2002.
- WEIL, Pierre & TOMPAKOW, R. O Corpo Fala. Petrópolis, Editora Vozes, 2002.

### 2.5.2 – Para o cargo de Professor de Educação Física:

**Programa:** Na prova de legislação e de conhecimentos específicos, as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições do cargo, relacionadas no anexo I deste Edital e na bibliografia relacionada abaixo.

#### Referências Bibliográficas:

- BRASILIA. Constituição Federal, Título I e II Capítulo I e II; Título VIII, Capítulo III Seção I e II.
- BRASILIA. Lei nº 9394/96. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- BRASILIA. Lei nº 8069/90. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.
- BRASILIA. Lei nº 7853/89 - apoio as pessoas portadoras de deficiências;
- PAPANDUVA. Plano de Carreira do Magistério Municipal
- PAPANDUVA.. Regime Jurídico do Município
- PAPANDUVA.. Lei Orgânica do Município
- FREIRE, João Batista. Educação de corpo inteiro: teoria e prática da educação física. 4. ed. S.P: Scipione, 2008.
- MATTOS, Mauro G. de; NEIRA, Marcos G. Educação física na adolescência: construindo o conhecimento na escola. 5. ed. São Paulo: Phorte, 2008.
- MELLO, Alexandre M. de. Psicomotricidade, Educação Física e jogos infantis. São Paulo: Ibrasa, 1989.
- NEGRINE, A. O ensino de Educação Física. Porto Alegre: Globo, 1983.
- SERGIO, Manuel. Educação Física ou Ciência da Motricidade Humana? Campinas: Papyrus, 1989.
- SOARES, C. Lúcia et al. Metodologia do ensino de Educação Física. São Paulo: Cortez.
- SILVA, Rita de Fátima da; SEABRA JÚNIOR, Luiz; ARAÚJO, Paulo Ferreira de. Educação física adaptada no Brasil: da história à inclusão educacional. São Paulo: Phorte, 2008. 191 p.

### 2.5.3 – Para o cargo de Professor de Inglês:

**Programa:** Na prova de legislação e de conhecimentos específicos, as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições do cargo, relacionadas no anexo I deste Edital e na bibliografia relacionada abaixo.

#### Referências Bibliográficas:

- BRASILIA. Constituição Federal, Título I e II Capítulo I e II; Título VIII, Capítulo III Seção I e II.
- BRASILIA. Lei nº 9394/96. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- BRASILIA. Lei nº 8069/90. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.
- BRASILIA. Lei nº 7853/89 - apoio as pessoas portadoras de deficiências;
- PAPANDUVA. Plano de Carreira do Magistério Municipal
- PAPANDUVA.. Regime Jurídico do Município
- PAPANDUVA.. Lei Orgânica do Município
- LONGMAN. Dictionary of Contemporary English. Pearson Education Limited, 2001.
- MARQUES, Amadeu e outros. Password: Read And Learn. São Paulo: Ática, 1996.
- AZEVEDO, Dirce Guedes de e GOMES, Ayrton de Azevedo. Blow up. São Paulo: FTD. De 5ª a 8ª série.
- DIAS, R. Inglês instrumental: leitura crítica uma abordagem construtivista. B. Horizonte : Editora UFMG, 1990.
- EVARISTO, S., Nunes, ET. ALL. Inglês Instrumental: Estratégias de Leitura. Teresina : Halley, 1996.
- ROCHA, Analuiza M. & Ferrari, Zuleica A., Take Your Time. n. 5, 6, 7, 8. São Paulo : Moderna, 1999.

## 3 – GRUPO 3

### 3.1 – PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA

**Programa:** Leitura, interpretação, compreensão e estruturação de textos. Noções gerais de gramática. Estrutura e formação de palavras. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Emprego das classes de palavras.



Município de  
**Papanduva**

Derivação prefixal e sufixal. Sintaxe: frase, oração, período, pontuação, tipos de frases, complementos verbais e nominais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Emprego do acento indicativo da crase. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos, denotação e conotação; sentido figurado.

**Referências Bibliográficas:**

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo dicionário da língua portuguesa**. Curitiba: Positivo, 2004.  
CUNHA, Celso e CINTRA, L. F. Lindley. **Nova gramática do português contemporâneo**. R.J.: Nova Fronteira

### 3.2 – PROVA DE MATEMÁTICA

**Programa:** operações, expressões e problemas com números naturais; números fracionários; números decimais; números inteiros; números racionais e números reais. Equação de 1º e 2º graus, com variáveis; razão e proporção; regra de três simples e composta; juros simples e composto; expressões algébricas; máximo divisor comum e mínimo divisor comum e mínimo múltiplo comum.

**Referências Bibliográficas:**

GIOVANNI, José Ruy; CASTRUCCI, Benedito; GIOVANNI JR., José Ruy. *A conquista da Matemática: Teoria e Aplicação*. 5ª à 8ª série. SP, Ed. FTD, 1992.  
NAME, M. *a Tempo de Matemática*. 5ª à 8ª série Ed. Do Brasil

### 3.3 – PROVA DE LEGISLAÇÃO E DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### 3.3.1 - Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde:

**Programa:** Na prova específica as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições do cargo, relacionadas no anexo I deste Edital.

**Referências Bibliográficas:**

BRASILIA. Constituição Federal. Título I e II Capítulo I e Artigos 196, 197, 198, 199 e 200.  
BRASILIA. Lei nº 9394/96. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.  
BRASILIA. Lei nº 8069/90. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.  
BRASILIA. Lei nº 7853/89 - apoio as pessoas portadoras de deficiências;  
PAPANDUVA. Regime Jurídico do Município.  
PAPANDUVA. Lei Orgânica do Município  
BRASILIA. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. O trabalho do agente comunitário de saúde. Brasília, 2009. 84p.:il. – (Série F. Comunicação e educação em Saúde)  
BRASILIA. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia prático do agente comunitário de saúde. Brasília, 2009. 260p.:il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos)  
BRASILIA. Ministério da Saúde. Dez passos para uma Alimentação Saudável. Brasília, 2002.  
BRASILIA. Ministério da Saúde. Departamento de Atenção Básica; Guia Prático do programa Saúde da Família. Brasília, 2001.  
BRASILIA. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. O agente comunitário de saúde no controle da dengue. 2009.  
BRASILIA. Portaria nº1.886 /1997. Aprova as normas e diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde e do Programa de saúde da Família.  
MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Atenção à Saúde. Nº 12 (Obesidade). Nº 17 (Saúde Bucal). Nº 19 (Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa). Nº 21 (Vigilância em Saúde). Nº 22 (Vigilância em Saúde, Zoonoses). Nº 23 (Saúde da Criança - Nutrição Infantil). Nº 24 (Saúde na Escola). Nº 28 (Acolhimento de Demanda Espontânea). Nº 29 (Rastreamento). Nº 33 (Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento).

#### 3.3.2 - Para o cargo de Agente de Combate a Endemias

**Programa:** Na prova específica as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições do cargo, relacionadas no anexo I deste Edital.

**Referências Bibliográficas:**

BRASILIA. Constituição Federal. Título I e II Capítulo I e Artigos 196, 197, 198, 199 e 200.  
BRASILIA. Lei nº 9394/96. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.  
BRASILIA. Lei nº 8069/90. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.  
BRASILIA. Lei nº 7853/89 - apoio as pessoas portadoras de deficiências;  
PAPANDUVA. Regime Jurídico do Município.  
PAPANDUVA. Lei Orgânica do Município  
BRASILIA. Ministério da Saúde. Doenças infecciosas e parasitárias: manual de bolso. 7. ed. Brasília: MS, 2008.  
BRASILIA. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Fundação Nacional de Saúde. Dengue: aspectos epidemiológicos, diagnóstico e tratamento / Ministério da Saúde, Fundação Nacional de Saúde. – Brasília: Fundação Nacional de Saúde, 2002.



Município de  
**Papanduva**

BRASÍLIA.. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. O agente comunitário de saúde no controle da dengue / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – Brasília : Ministério da Saúde, 2009.

BRASÍLIA. Ministério da Saúde. Guia de Vigilância Epidemiológica. 6ª edição, Brasília: Ministério da Saúde, 2005.

BRASÍLIA. Ministério da Saúde Fundação Nacional de Saúde. Dengue: aspectos epidemiológicos, diagnóstico e tratamento / Ministério da Saúde, Fundação Nacional de Saúde. – Brasília: 2002.

BRASÍLIA. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. O agente comunitário de saúde no controle da dengue / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – Brasília : Ministério da Saúde, 2009.

ROUQUAYROL, Maria Zélia; Almeida, Naomar Filho Epidemiologia e saúde. Capítulo: História Natural e Prevenção de Doenças; 6ª. ed. Rio de Janeiro, MEDSI, 2003





**TESTE SELETIVO N.º 02/2016  
EDITAL N.º 01/2016**

**ANEXO IV  
MICRO-ÁREAS**

**MICRO-ÁREA 27 – DESCRIÇÃO**

Parte da Localidade do Pinhal e Localidade de Coqueiros (Limítrofe – Guarani e Alto Guarani).

**MICRO-ÁREA 34 – DESCRIÇÃO**

Localidade de São João do Mirador (Limítrofe – Serra do Taiozinho e Rio das Pedras).



**TESTE SELETIVO N.º 02/2016  
EDITAL N.º 01/2016**

**ANEXO V  
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

\_\_\_\_\_ inscrito (a) no Teste Seletivo nº 02/2016 do Município de Papanduva, inscrição n.º \_\_\_\_\_, concorrendo ao cargo de \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_ portador do documento de identidade n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, requer a Vossa Senhoria isenção da Taxa de Inscrição, conforme Item 4.5 deste Edital:

(Assinale a sua opção):

1) (  ) DOADOR DE SANGUE

Anexar: Identificação de Doador (Cartão) e comprovante de no mínimo 3 (três) doações nos últimos 12 meses;

2) (  ) HIPOSUFISIÊNCIA

Anexar: Fotocópia do comprovante de renda (contracheque) ou declaração escrita de que se encontra desempregado acompanhado de fotocópia autenticada da Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS, especificamente das anotações dos contratos de trabalho, e apresentar cópia do número de Identificação Social – NIS atribuído pelo Cadúnico do Governo Federal, bem como, informando que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 6.135, de 2007.

Número do NIS \_\_\_\_\_

Nestes Termos.  
Pede Deferimento.

Papanduva/SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)



Município de  
**Papanduva**

**TESTE SELETIVO N.º 02/2016**  
**EDITAL N.º 01/2016**

**ANEXO VI**  
**CRONOGRAMA**

31/05/2016	Publicação do Edital.
<b>31/05/2016 a 09/06/2016</b>	<b>Período das inscrições.</b>
09/06/2016	Prazo final para o pagamento da taxa de inscrição
03/06/2016	Data final para requerimento de isenção (Item 4.5 do Edital).
06/06/2016	Publicação da lista de Inscrições Isentas.
07 a 08/06/2016	Prazo de Recurso contra o Indeferimento do Pedido de Isenção
09/06/2016	Publicação do extrato de recursos de Indeferimento do Pedido de Isenção e disponibilização de boleto bancário aos indeferidos.
14/06/2016	Homologação das inscrições.
15 a 16/06/2016	Prazo para recurso contra não homologação da inscrição.
17/06/2016	Homologação final das inscrições.
<b>19/06/2016</b>	<b>Data da prova escrita</b>
20/06/2016	Publicação do gabarito provisório e caderno de provas e Resultado das Provas Escritas
21 a 22/06/2016	Prazo para recurso contra as questões da prova escrita, gabarito provisório e Resultado das Provas Escritas.
24/06/2016	Publicação da Homologação do Resultado da Prova Escrita, Gabarito Oficial e a Classificação Final
25 a 26/06/2016	Prazo para recurso contra a classificação final.
27/06/2016	Homologação da Classificação Final